

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2024

**AUTORIA**: Poder Executivo Municipal

**RELATOR**: Vereador Sandro Dellabella Ferreira

**RELATÓRIO**: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária para o exercício

financeiro de 2025 e dá outras providências.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto ao encaminhamento regular da matéria.

Ato contínuo, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação, declarou não haver vícios de legalidade e constitucionalidade, com sugestão de emenda ao art. 26.

O projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento para o seu indispensável parecer, conforme determina o Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise preliminar da matéria, este relator verificou que o projeto está conforme os princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente. Assim, foi realizada a análise de todos os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais envolvidos, considerando as implicações para o orçamento municipal e o impacto nas finanças públicas do município. Não ha impedimentos para sua tramitação.

**VOTO DO PRESIDENTE**:

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**:

Voto com o relator.





**DECISÃO**: após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo Fávero de Oliveira-Presidente

Sandro Dellabella Ferreira – Relator

Arildo Tomaz Bucker - Membro

